MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1680/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Dário Laval Resende Dantas dos Reis, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Maria Lídia Lima Miranda Dantas dos Reis.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 196, de 13 de outubro de 2026

De 13 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 134 292$00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois escudos) a favor de Dário Laval Resende Dantas dos Reis, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e herdeiro hábil de Maria Lídia Lima Miranda Dantas dos Reis, falecida no dia 29 de maio de 2026.

Viúvo:

Dário Laval Resende Dantas dos Reis: 134 292$00

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 29 de maio de 2026, de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO217/34245 | Extrato do Despacho n.º 1680/2026